

Portaria n° 081/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220102

Ref. Processo n°. 021/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-010FMS

Objeto Contratual: Prestação de serviços de enfermagem na função de coordenadora da UBS Manoel Anselmo Batista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A Sra. LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e MARILENE GOMES DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA, CPF n° 026.409.282-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 08 de abril de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO